



ELEIÇÕES APCEF/MG

Regional Uberlândia - Triênio 2021-2024

Edital 001/2021

A APCEF/MG - Regional Uberlândia torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos desta Regional, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada, e deverá ser inscrita na forma de chapa.

1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa na secretaria da Regional Uberlândia por meio de requerimento, em duas vias, contendo nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de **20/10/2021 a 25/10/2021**;

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional Uberlândia e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para à Regional Uberlândia e assinado por, pelo menos, metade dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos **até o dia 28/10/2021**, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

3 - ELEIÇÕES

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 06/11/2021 até as 23h59 do dia 08/11/2021**, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto e secreto.

4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional de Uberlândia cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: regionaluberlandia@apcefmg.org.br e seger@apcefmg.org.br, ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 3439-5000.

5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação, e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo o voto.

6 - POSSE

Os diretores eleitos serão empossados em reunião do dia **16/11/2021**, pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2021